



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrônico, eletrodoméstico, móveis e informática) para suprir as necessidades da **Secretária Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo referência., considerando a importância deste Objeto, torna-se necessária a contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 25 DE MAIO DE 2021.”

Na qualidade de Ordenador de Despesas do(a) **Prefeitura Municipal de Rurópolis**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor de Orçamento (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente (Exercício de 2022) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Desta forma emito em anexo o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Rurópolis-PA, 22 de março de 2023.



JOSEFINO PADILHA

Prefeito do Município de Rurópolis